



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39518-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 045/98

CONSIDERA-SE DE ÚTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BARREIRO VERMELHO, MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, promulga e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - O Prefeito Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por força da presente Lei considera-se como de ÚTILIDADE PÚBLICA a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Barreiro Vermelho.

ART. 2º - A referida Associação é constituída de conformidade com o Estatuto, o C.G.C., a Ata de fundação e eleição da Diretoria, com sede na Fazenda Barreiro Vermelho, anexos em pasta na Prefeitura Municipal.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

1.998.

Serranópolis de Minas, 10 de fevereiro de

Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas

Alcides Ribeiro Rocha
Alcides Ribeiro Rocha - Prefeito
CPF 177.828.888-87

[Handwritten Signature]
Edivaldo Cunha Chaves - Secretário